



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO



Assunto: Envio de correspondência.

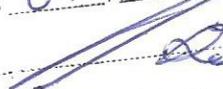
O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

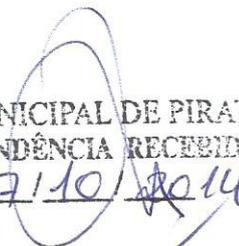
**Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exá., que determine ao setor competente sejam tomadas providências urgentes para exonerar os servidores que estão exercendo as funções de Diretor e Vice-Diretor de escola em nosso município em desacordo com os requisitos para provimento estabelecidos na LEI Nº 1123/2009, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, em seus anexo III e IV, em anexo.

**Sala das Sessões,
Piratini, 07 de outubro de 2014.**


**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**

APROVADO
EM 07/10/2014

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**
EM 07/10/2014






Prefeitura Municipal de Piratini-RS

ANEXO III

DIRETOR DE ESCOLA – FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação, assessorar e acompanhar atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com às famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Ser professor ou profissional de apoio pedagógico à docência de cargo de provimento efetivo contando com, pelo menos, três anos de exercício na docência, com curso de Gestão Escolar.

Obs. Os Diretores que estão atuando nesta gestão terão um prazo de três anos para conclusão do curso de Gestão Escolar.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

ANEXO IV

VICE-DIRETOR DE ESCOLA – FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES

Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais; representar o diretor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Ser professor ou profissional de apoio pedagógico à docência, ocupante de cargo de provimento efetivo contando com, pelo menos, três anos de exercício na docência, com curso de Gestão Escolar.

Obs. Os Vice-Diretores que estão atuando nesta gestão terão um prazo de três anos para conclusão do curso de Gestão Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO



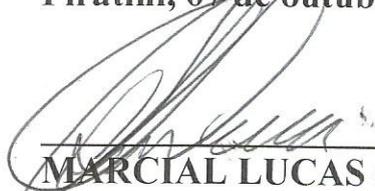
Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exã., que determine seja feito o patrolamento do “Corredor dos Borges” – 2º Distrito. Atendendo solicitação dos moradores, pois referida estrada está intransitável.

**Sala das Sessões,
Piratini, 07 de outubro de 2014.**


**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**

APROVADO
EM 07/10/2014

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
EM 07/10/2014





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

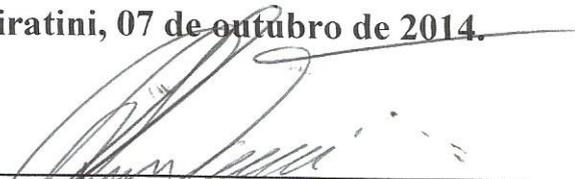


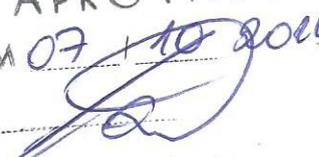
O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

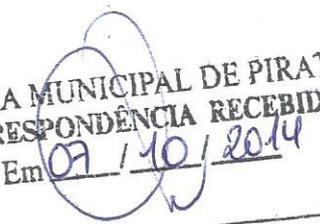
**Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exã., que determine sejam tomadas providências com relação ao esgoto que está a céu aberto na esquina das ruas Padre Jacinto com Luis Alves, pois o chorume está correndo pela rua Padre Jacinto até a frente da casa nº 167 – Bairro Princesa Isabel.

**Sala das Sessões,
Piratini, 07 de outubro de 2014.**


**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**

APROVADO
EM 07/10/2014

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**
EM 07/10/2014




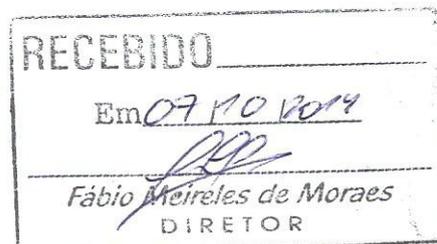


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

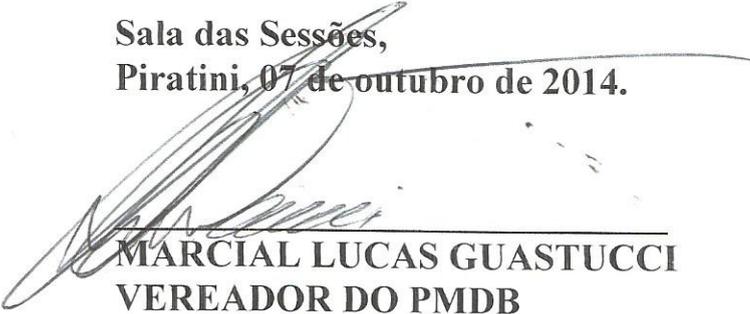


O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

**Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade**

Venho através do presente requerer a V. Exa., que determine sejam tomadas providências para fazer o conserto do bueiro localizado quase em frente a porteira da propriedade do Sr. Darli Souza – 2º Distrito. Atendendo solicitação dos produtores rurais que não têm como entrar com caminhões para retirar as máquinas agrícolas que estavam trabalhando em suas propriedades.

Sala das Sessões,
Piratini, 07 de outubro de 2014.


**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB**

APROVADO
EM 07/10/2014

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**
EM 07/10/2014
